

Código de Ética e Conduta

BEM-VINDO À YAZAKI!

MENSAGEM DO CEO YM

Caro Colaborador,

Neste Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki você encontrará a adequada orientação para realizar seu trabalho diário de forma íntegra, positiva e focada em resultados.

Garantir a aplicação dos nossos princípios éticos e a prática contínua das diretrizes de conduta contidas neste documento nos ajudará a crescer de forma sustentável, agindo dentro da legalidade e em conformidade com a legislação local e com as instruções que direcionam as atividades do Grupo Yazaki em todos os mercados onde atuamos.

Ser ético é muito mais do que agir de acordo com a lei, com padrões sociais, morais e com os valores estabelecidos. Ser ético é praticar diária e continuamente “o que é correto”, simplesmente porque é como deve ser, sem questionamentos, sem dilemas. Simples assim!

O indivíduo que age dentro dos valores e princípios éticos estimula a cidadania, desenvolve o seu ambiente profissional, familiar, o país e a sociedade.

Princípios como honestidade, transparência e respeito ao próximo são os pilares que sustentam as atividades do Grupo Yazaki, transmidos por meio do compromisso básico de cumprimento à legislação, respeito à diversidade, ao meio ambiente e ao bem-estar da comunidade.

Conforme a visão do Grupo Yazaki, devemos “ser uma empresa comprometida com o mundo e necessária à sociedade”.

Você encontrará neste código as diretrizes que são praticadas pelo Grupo Yazaki junto os seus colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade em geral e que são direcionadas para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para a realização do seu trabalho diário.

Contamos com você. Muito obrigado!

Lázaro de Figueiredo Junior
CEO da Yazaki Mercosul



MENSAGEM DO PRESIDENTE YM

É com grande senso de responsabilidade que, como Presidente da Yazaki Mercosul, tenho a honra de apresentar a nova versão do nosso Código de Ética e Conduta — um documento essencial que orienta nosso comportamento, nossas decisões e nossa forma de fazer negócios em todas as regiões onde atuamos.

Nosso setor vive uma transformação acelerada, impulsionada pela inovação e por novas exigências sociais. Por isso, é fundamental que nosso código evolua junto com a empresa, reforçando os princípios que sustentam nossa cultura de integridade, respeito e transparência.

Entre as principais atualizações desta nova versão, destaco dois pontos fundamentais:

Incluímos diretrizes claras sobre o uso responsável e ético de dados pessoais, em conformidade com as legislações aplicáveis nas regiões onde atuamos. O cuidado com a privacidade de clientes, parceiros e colaboradores é agora um compromisso ainda mais explícito da nossa conduta corporativa.

Reafirmamos a importância de um ambiente em que todos possam se expressar com segurança. Nossa canal de denúncias garante a confidencialidade e o tratamento adequado a relatos de condutas indevidas, discriminação, assédio ou qualquer violação aos nossos princípios.

Gostaria também de destacar que nossa conduta deve refletir os valores expressos neste código, a fim de manter uma cultura organizacional baseada na ética, na transparência e no respeito mútuo.

Nosso Código de Ética e Conduta não é apenas um guia de boas práticas, mas sim um reflexo de quem somos, do que acreditamos e esperamos de cada um dentro da Yazaki.

Convido todos a lerem com atenção, refletirem sobre seu conteúdo e, principalmente, colocarem esses valores em prática no dia a dia.

Seguimos juntos, construindo uma empresa mais sólida, ética e comprometida com o impacto positivo que gera na sociedade!

Emílio Garcia Neto
Presidente da Yazaki Mercosul



MENSAGEM DO CHAIRMAN E DO PRESIDENTE DA YAZAKI

Em uma sociedade onde a situação está em constante mudança, o Grupo Yazaki expandiu a escala de negócios (conteúdo empresarial, países de operação, bases) para realizar nossa Política Corporativa, apoiado pelo trabalho duro e esforços de cada um de nós.

Para continuar nosso crescimento, devemos manter uma conformidade rigorosa (ética e adesão legal) e construir confiança com nossas partes interessadas.

O que nos é exigido é a capacidade de pensar e nos desafiar em resposta a todas as mudanças. Peço que tenhamos este livreto em mãos, priorizemos a conformidade, pensemos por si mesmos e façamos com coragem.

Estamos confiantes de que o acúmulo de cada uma de suas ações nos levará a realizar nossa filosofia corporativa.

Riku Yazaki

*Presidente
Yazaki Corporation*

Yasuhiko Yazaki

*Honorary Chairman
Yazaki Corporation*

ÍNDICE

Missão do Grupo Yazaki.....	Pág. 05
Responsabilidade Social Corporativa.....	Pág. 06
Utilização do Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki.....	Pág. 08
1. Compromisso Yazaki.....	Pág. 08
2. Abrangência e Alcance.....	Pág. 10
3. Valores e Princípios Éticos.....	Pág. 10
4. Conformidade Legal e Normativa.....	Pág. 11
5. Canal de Transparência.....	Pág. 12
6. Gestão de Riscos.....	Pág. 13
7. Segurança da Informação e Confidencialidade.....	Pág. 13
8. Proteção de Dados Pessoais.....	Pág. 15
9. Terceiros.....	Pág. 15
10. Concorrência.....	Pág. 16
11. Propriedade Intelectual.....	Pág. 17
12. Relacionamento com Agentes Públicos.....	Pág. 18
13. Pagamentos por Atos de Rotina.....	Pág. 18
14. Conflito de Interesses.....	Pág. 19
15. Brindes, Hospitalidade e Entretenimento.....	Pág. 19
16. Sustentabilidade.....	Pág. 20
17. Saúde e Segurança.....	Pág. 22
18. Comunicação e Divulgação.....	Pág. 22
19. Consequências de Condutas Inadequadas.....	Pág. 23
20. Medidas Disciplinares.....	Pág. 23
Anexo – Termo de Adesão e Compromisso.....	Pág. 24

MISSÃO DO GRUPO YAZAKI

Para idealizar a Visão do Grupo Yazaki, as atividades da Corporação são baseadas em 5 princípios, os quais regem todas as práticas apresentadas neste Código de Ética e Conduta.

01

Aumentar a eficiência da empresa e agregar maior valor aos nossos clientes em todo o mundo, por meio do esforço contínuo e da implementação de novos conceitos.

02

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social, através de operações que respeitem as leis e a cultura local.

03

Conduzir os negócios priorizando sempre o meio ambiente e a segurança para a construção de um futuro próspero à sociedade.

04

Conduzir os negócios com transparência e justiça, proporcionando assim um ambiente de negócios onde todos prosperam juntos.

05

Valorizar as pessoas para a criação de uma cultura corporativa que priorize tanto a individualidade quanto o trabalho em equipe, tornando possível a realização das aspirações de cada um.

RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

A Política Corporativa do Grupo Yazaki "Ser uma empresa comprometida com o mundo" e "Ser uma empresa necessária à sociedade" somente será concretizada ao atendermos às necessidades da sociedade global, que nos depositou sua confiança.

Ao implementarmos nossa Política de Gestão Fundamental, ouviremos as vozes de nossos stakeholders (partes interessadas), refletindo-as em nossas atividades.

Nosso objetivo é contribuir para o desenvolvimento sustentável do planeta e da sociedade. Dessa forma, teremos condições de encorajar nossos parceiros de negócios a apoiarem nossa Política e, assim, trabalharemos juntos em busca do mesmo objetivo.

01 – Aumentar a eficiência da empresa e agregar maior valor aos nossos clientes em todo o mundo, por meio do esforço contínuo e da implementação de novos conceitos.

- Desenvolver e fornecer produtos seguros e de alta qualidade, bem como serviços que atendam às expectativas de nossos clientes, sempre observando todas as leis e normas pertinentes.
- Divulgar as informações necessárias dos nossos produtos, sob a perspectiva dos clientes.
- Proteger os direitos de propriedade intelectual, respeitando, ao mesmo tempo, os direitos de terceiros.
- Gerenciar e proteger, cuidadosamente, as informações confidenciais de nossos parceiros de negócio, que porventura, venhamos a ter conhecimento no decorrer de nossas atividades.
- Tomar medidas preventivas contra inúmeros riscos previsíveis que envolvem o nosso negócio. Em caso de alguma emergência, conduzir uma gestão de riscos eficiente, capaz de salvaguardar a segurança de nossos colaboradores, bem como da comunidade, mantendo, assim, a continuidade dos negócios.

02 – Contribuir para o desenvolvimento econômico e social, através de operações que respeitem as leis e a cultura local.

- Respeitar a cultura e as leis de cada país e território em que possuímos atividades, sempre observando as leis e regulamentos internos, inclusive os desta política.
- Observar as leis e regulamentos relacionados à importação e exportação dos países ou regiões onde possuímos operações.
- Vetar o suborno a agentes públicos e políticos, mantendo um relacionamento transparente com os órgãos governamentais.

- Como bons cidadãos corporativos, nos esforçar para criar uma sociedade próspera fomentando atividades de contribuição social e um diálogo proativo.

03 – Conduzir os negócios priorizando sempre o meio ambiente e a segurança para a construção de um futuro próspero à sociedade.

- Com base no Yazaki Global Environment Charter (Carta Ambiental Global), promover, de forma ativa, a preservação ambiental para garantir um meio ambiente próspero para as próximas gerações.

04 – Conduzir os negócios com transparência e justiça, proporcionando assim um ambiente de negócios onde todos prosperam juntos.

- Manter um relacionamento íntegro, justo, honesto e transparente com nossos parceiros.
- Respeitar as leis e regulamentos de cada país, região ou território a fim de manter a justa competição.
- Nas atividades de Compras, sempre levar em consideração as leis ambientais, os Direitos Humanos e a presente política.

05 – Valorizar as pessoas para a criação de uma cultura corporativa que, priorize tanto a individualidade quanto o trabalho em equipe, tornando possível a realização das aspirações de cada um.

- Por meio de um diálogo aberto e sincero com nossos colaboradores, construir relações de trabalho baseadas na confiança mútua.
- Respeitar a diversidade de nossos colaboradores, provendo oportunidades iguais de emprego e coibir qualquer tipo de prática discriminatória.
- Respeitar os direitos humanos e não tolerar práticas degradantes da condição humana, tais como o trabalho infantil e/ou trabalho forçado, nos termos das convenções da OIT, o que também exigiremos de nossos fornecedores e parceiros.
- Observar as leis e regulamentos trabalhistas, incluindo salários e jornada de trabalho. Além disso, prover condições de trabalho justas para todos os colaboradores, mantendo um ambiente sadio e seguro.
- Perseguir, constantemente, o desenvolvimento de nossos recursos humanos, aperfeiçoando a capacidade e a criatividade de nossos colaboradores.

UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO YAZAKI

Neste documento, descrevemos a maneira correta e esperada para agir no seu dia a dia de trabalho, com respeito a alguns temas específicos, cujo debate sobre os mesmos não se esgotam por si só.

A formalização do nosso compromisso através deste Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki impõe a todos os colaboradores a sua aplicação em suas atividades e rotinas, incluindo o cumprimento das leis, regulamentos e padrões relacionados às melhores práticas.

O não cumprimento da legislação e das normas vigentes, bem como deste código, no todo ou em parte, poderá causar sérios prejuízos aos colaboradores e ao Grupo Yazaki, sobretudo à sua imagem e reputação.

Deixe-o sempre ao seu alcance para esclarecer suas dúvidas quanto à conduta a ser adotada em seu ambiente de trabalho. Entretanto, se, mesmo consultando-o, a dúvida persistir, converse com o seu superior imediato ou direcione o assunto ao nosso Comitê de Ética e Conduta.

1. COMPROMISSO YAZAKI



Aumentar o nível de satisfação do cliente

1.1. Promover a comunicação com os clientes

Nosso compromisso é aumentar a eficiência dos negócios por meio da implementação de novas ideias e esforços, satisfazendo os nossos clientes.

Reconhecemos que nossas atividades de negócios são moldadas pelas opiniões de nossos clientes. Portanto, para oferecer produtos e serviços que fortaleçam a confiança e os satisfaçam, buscamos conhecer e entender seus requisitos, além de coletar sugestões para identificar e atender às suas necessidades.

Neste sentido, usamos as valiosas informações recebidas a fim de priorizar a qualidade, a segurança e a melhoria contínua dos nossos produtos e serviços, visando preservar a relação de confiança construída e mantida com todos os nossos clientes.

Para atingir esse objetivo, o compromisso dos colaboradores é o de sempre agir de acordo com os valores e responsabilidades, adotando atitudes transparentes e éticas, e tratando as informações internas com discrição e profissionalismo.

1.2. Garantir a qualidade de nossos produtos e a segurança dos clientes

Assumimos o compromisso de atender a todos os requisitos de qualidade para alcançar a excelência de nossos produtos e serviços, visando a satisfação de nossos clientes.

Em todas as atividades da empresa, nossos colaboradores devem priorizar a segurança e o conforto de nossos clientes.

Se alguma falha ou defeito for detectado em nossos produtos ou serviços, responderemos imediatamente e divulgaremos informações de forma apropriada.

1.3. Fornecer informações sobre produtos

Fornecemos as informações necessárias para permitir que nossos clientes usem nossos produtos de forma segura e correta.

Aumentar a eficiência dos negócios

1.4. Reduzir os custos

Concentramos nossos esforços na racionalização de nossas atividades comerciais, de modo a oferecer aos clientes produtos e serviços de alta qualidade a preços justos.

Visando à redução dos custos, participamos ativamente das atividades do New Yazaki System (NYS), a fim de implementar práticas voltadas para a melhoria contínua dos processos de todas as áreas da empresa (produtivas e administrativas).

Desenvolvimento de relações de confiança no trabalho

1.5. Promoção do diálogo no local de trabalho

Promovemos o diálogo e a comunicação no local de trabalho para construirmos relações de confiança em todos os níveis.

2. ABRANGÊNCIA E ALCANCE

As disposições do presente Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki se aplicam aos colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, na sua relação com profissionais da indústria, fornecedores de produtos e serviços, parceiros de negócios, agentes públicos e a todos que, direta e indiretamente, se relacionam com o Grupo Yazaki.



O alcance do presente código se dará em todo o território nacional e no exterior, no que couber.

A sua aplicação é obrigatória e normativa, no sentido de orientar condutas de colaboradores, os quais se sujeitarão às suas diretrizes, indistintamente, comprometendo-se a conhecê-las, aceitá-las e cumprí-las por meio da assinatura do Anexo – Termo de Ciência e Compromisso ao Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki.

3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS



Respeito aos direitos humanos, à diversidade e à não discriminação

Respeitamos os direitos humanos e não toleramos práticas degradantes da condição humana, tais como o trabalho forçado ou infantil, em todas as atividades comerciais nas quais o Grupo Yazaki esteja envolvido, direta ou indiretamente.

Nossos valores e princípios éticos de responsabilidade social corporativa são elementos direcionadores das nossas relações profissionais e pessoais, que devem ser praticados diariamente e continuamente no exercício das nossas atividades, a saber:

3.1. Honestidade: Integridade, imparcialidade e respeito aos princípios éticos que refletem a constante busca pela verdade dos fatos, no esclarecimento de conflitos e no cumprimento das metas acordadas.

3.2. Respeito ao próximo: Nossas relações são pautadas pela cordialidade, respeito às diferenças e igualdade de direitos, e não toleramos, em nenhuma situação ou hipótese:

3.2.1. Práticas discriminatórias ou preconceituosas, de abuso de poder, bullying, assédio sexual ou moral, a nacionalidade, idade, condição social, escolaridade, religião, crença, deficiência, cor, etnia, orientação sexual e estado civil;

3.2.2. Desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre gestores, colaboradores e terceiros, independentemente do grau hierárquico;

3.2.3. Práticas administrativas punitivas que visem constranger e humilhar o colaborador.

Resposta aos grupos antissociais

Em linha com os nossos valores e princípios éticos, não nos relacionamos, em nenhuma hipótese ou circunstância, com movimentos, grupos ou organizações antissociais tais como gangues, máfias, grupos armados, terroristas etc., contrários à ordem política e social.

Não nos envolvemos em transações comerciais ou de negócios com os citados grupos antissociais, independentemente de qualquer solicitação ou demanda e assumimos uma posição firme contrária aos seus propósitos.

4. CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA

4.1. Conformidade com os padrões internacionais, leis e regulamentos de cada país e região

O conjunto de convicções éticas com o qual nos comprometemos tem o objetivo de promover e orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores.



Nesse sentido, é fundamental cumprir a legislação e os regulamentos que orientam nossas atividades em todas as esferas jurídicas, incluindo a cível, trabalhista, tributária, concorrencial, ambiental, de propriedade intelectual (marcas e patentes), de exportação e importação e, especialmente, a legislação anticorrupção e sua regulamentação, em todos os países e mercados onde o Grupo Yazaki está presente.

Nossos colaboradores não devem praticar condutas proibidas, tais como apropriação indébita de bens da empresa ou insider trading (uso de informações privilegiadas).

4.2. Conformidade com leis e regulamentos em matéria de gestão de exportação e importação

Observamos procedimentos de importação e exportação com base em leis, regulamentos e normas corporativas internas.

Verificamos cuidadosamente se as leis e os regulamentos locais sobre exportação e importação estão sendo aplicados a todas as atividades de Comércio Exterior do Grupo Yazaki e se há algum risco de que nossos produtos possam ser potencialmente utilizados na fabricação e no desenvolvimento de armas.

5. CANAL DE TRANSPARÊNCIA

Disponibilizamos um canal de transparência, através do qual os colaboradores, terceiros, fornecedores e clientes podem fazer denúncias (anônimas ou não), em português, espanhol ou inglês, relacionadas a violações das normas deste código, assim como de qualquer legislação nacional ou internacional, por qualquer um dos seguintes meios abaixo:

Site: www.resguarda.com/yazaki.com

E-mail: etica.yazaki@resguarda.com

Contato telefônico:

 **Brasil:** 0800-891-4636

WhatsApp: +55 11 4780-6110

 **Argentina:** 0-800-999-4636 | 0-800-122-7374

WhatsApp: +54 11 5365-8978

 **Paraguai:** 009-800-521-0056

WhatsApp: +54 11 5365-8978

 **Uruguai:** 000-4052-10128

WhatsApp: +54 11 5365-8978



Não toleramos a retaliação contra os denunciantes de boa-fé ou terceiros que auxiliem ou estejam ligados a aqueles. Qualquer colaborador que praticar ou tentar praticar atos de retaliação contra os denunciantes deverá ser submetido a medidas disciplinares e/ou outras penalidades previstas em lei.

As denúncias recebidas no Canal de Transparência serão direcionadas ao Comitê de Ética e Compliance da Yazaki Mercosul, que conduzirá as investigações diretamente ou através de outros funcionários/terceiros indicados.

6. GESTÃO DE RISCOS

6.1. Identificação e prevenção a riscos

Nós atentamos para os riscos associados às atividades de nossa empresa, sendo estes de nossa responsabilidade.

Risco no ambiente corporativo é definido como algo que pode comprometer os objetivos da empresa, caso venha a ser materializado.



6.2. Respostas baseadas no plano de continuidade de negócios

Reconhecemos a importância de gerenciar adequadamente as nossas atividades e os possíveis impactos que elas possam vir a causar às comunidades locais em caso de emergência, interrupção ou suspensão das operações do Grupo Yazaki.

Desta forma, trabalhamos com ações de prevenção por meio de uma adequada gestão de riscos, que prevê a estrutura mínima necessária para a continuidade de nossas operações em casos de emergência, bem como para retomar as operações dentro de um período que atenda aos interesses de todos. Neste sentido, é fundamental que todos conheçam previamente suas responsabilidades e atribuições para situações específicas.

Em caso de emergência, atuamos de forma a garantir que a proteção das vidas de nossos colaboradores, bem como da comunidade, seja tratada como prioridade máxima.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Gestão e proteção de informações confidenciais

Informação é todo o conjunto organizado de dados que devem ser protegidos e preservados através de rigoroso controle.

Entendemos que as informações pessoais, tecnológicas e outras obtidas através do nosso negócio são informações confidenciais importantes e que a sua divulgação, intencional ou não intencional, pode causar sérios danos e impactos a empresa, aos clientes e aos terceiros.



Tratamos todas as informações confidenciais adequadamente, incluindo dados sobre clientes e parceiros de negócios, em conformidade com os regulamentos e diretrizes de segurança da informação.

As informações são extremamente valiosas e essenciais para qualquer atividade profissional, devendo ser utilizadas exclusivamente para suas finalidades e protegidas contra roubos, furtos, danos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido.

Os procedimentos de proteção das informações, conhecidos como segurança da informação, visam evitar riscos de vazamento indevido de dados, tais como estratégias do Grupo Yazaki, informações sobre produtos, colaboradores, entre outros.

Todos os colaboradores devem levar em conta no desempenho de suas atividades o compromisso de proteger as informações de modo adequado e confidencial.

7.1. Informações estratégicas e informações confidenciais: São aquelas necessárias para a tomada de decisões, cuja divulgação pode afetar nossas atividades.

7.2. Proteção de ativos: Os ativos da empresa destinam-se exclusivamente para fins profissionais e não devem ser usados para fins particulares.

7.2.1. Ativos tangíveis: Bens, equipamentos e materiais.

7.2.2. Ativos intangíveis: Informações estratégicas, cadastros, desenhos industriais, marcas registradas, direitos autorais etc.

7.3. Mídias eletrônicas: O conjunto dos meios de comunicação, o correio eletrônico e o acesso à Internet são de propriedade do Grupo Yazaki. A utilização desses recursos deve se restringir às atividades profissionais, e a empresa se reserva o direito de monitorar essas informações.

7.3.1. O Grupo Yazaki não autoriza a divulgação de fotos ou vídeos que envolvam suas atividades e operações internas, laudos, plantas ou qualquer outro tipo de informação, que não seja do conhecimento público, por meio de redes sociais, tais como WhatsApp, Facebook, X, Instagram, Telegram, TikTok, ou outros.

7.4. Senhas de acesso: É dever de todos proteger a confidencialidade da informação.

7.4.1 As senhas de acesso são de uso pessoal, sigilosas e intransferíveis, o que possibilita a sua rastreabilidade. É vedada a sua concessão a terceiros, incluindo superiores hierárquicos e colegas de trabalho, sob qualquer hipótese ou situação.

7.4.2. As senhas de acesso aos sistemas de dados devem ser trocadas com regularidade, de acordo com as orientações dos profissionais da área de Tecnologia da Informação.

7.5. Softwares: É proibida a instalação e utilização de softwares e hardwares nos equipamentos da empresa. Programas não devem ser baixados, instalados, copiados ou removidos nos computadores sem expressa autorização.

7.6. Representação pública: Cabe exclusivamente à Diretoria da Yazaki, ou a quem for devidamente delegado por esta, a representação pública da entidade.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cumprimos as legislações de proteção de dados nos países onde atuamos e garantimos implementar todos os esforços e procedimentos necessários para a proteção dos dados pessoais que gerenciamos.

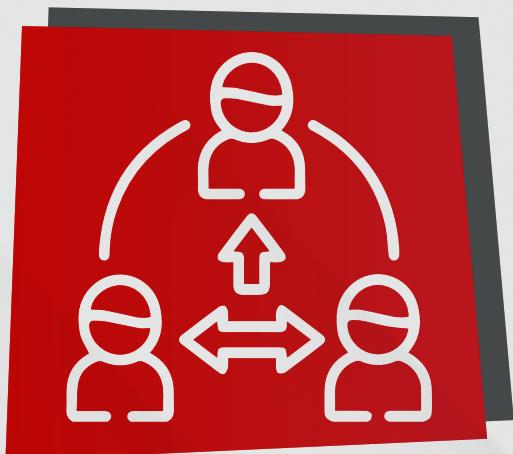


Caso exista alguma dúvida sobre o tema ou necessidade de alteração, retificação ou exclusão dos dados pessoais, ou se existir alguma situação que possa representar uma violação às leis de proteção de dados, os empregados ou partes interessadas podem entrar em contato com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO), através do e-mail: dpo@br.yazaki.com

9. TERCEIROS

Consideram-se terceiros: fornecedores, prestadores de serviços, empresas contratadas, consultores e parceiros de negócios.

O Grupo Yazaki e os seus colaboradores são responsáveis pela aplicação e divulgação das regras deste código aos terceiros que atuarem em seu nome, sob sua orientação ou delegação, na medida de suas respectivas responsabilidades.



Os terceiros, em seu relacionamento com a empresa, deverão se comprometer a conhecer, aceitar e cumprir as disposições deste código.

Realizamos negociações de forma transparente e justa, com o objetivo de coexistência e prosperidade mútua, de modo a se manter uma relação correta e leal com os nossos terceiros.

Levamos em consideração as questões sociais ao adquirir matérias-primas, bens e serviços dos nossos fornecedores, considerando o impacto de todas as nossas atividades de compras em relação à comunidade local.

9.1. Encorajar os fornecedores a melhorar as atividades de responsabilidade social corporativa

Encorajamos nossos parceiros a cumprir as leis e regulamentos, bem como a introduzir e implementar atividades que atendam nossas políticas de responsabilidade social corporativa.

Trabalhamos em parceria com fornecedores e clientes para evitar o uso de matérias-primas que possam interferir negativamente nas questões relacionadas aos direitos humanos e ao meio ambiente ou mesmo causar problemas e consequências sociais sérios.

De acordo com a Política Global Yazaki, referente à utilização de minerais, evitamos a cumplicidade em atividades que desrespeitem os direitos humanos ou causem prejuízos ao meio ambiente, incluindo o uso de minerais de áreas ou regiões de conflito.

9.2. Conformidade contra o atraso no pagamento do produto de subcontratação aos subcontratados

Negociamos de forma justa com nossos fornecedores subcontratados, em conformidade com a legislação vigente.

Nossos colaboradores conduzem negociações de forma justa com os subcontratados, assegurando que não ocorram práticas injustas, como atrasos nos pagamentos, redução indevida de valores, devolução arbitrária de produtos, compras forçadas etc.

10. CONCORRÊNCIA

Apoio à concorrência livre e justa

Conformidade com as leis antitruste e prevenção de violações

Nos comprometemos de forma justa e em conformidade com a legislação concorrencial e antitruste (restringir e punir práticas anticompetitivas).



Nossos colaboradores são orientados a cumprir a legislação e a regulamentação vigentes, com o objetivo de prevenir práticas antitruste, tais como trocas de informações técnicas, informações sobre preços de produtos, quantidades produzidas e comercializadas, estratégias de marketing, dentre outras informações consideradas sensíveis.

Nossos colaboradores são orientados a não realizar qualquer tipo de prática que iniba a queda do preço dos produtos e a não divulgar qualquer tipo de informação falsa sobre nossos produtos e serviços.

Não participamos da formação de cartéis e não realizamos qualquer tipo de acordo com concorrentes sobre preços de varejo, volumes de produção, áreas de vendas, períodos de venda, especificações ou outros aspectos sobre nossos produtos e serviços.

Não nos envolvemos em transações impróprias, como venda cruzada/casada de produtos e serviços (cross-selling) ou manutenção de preços de revenda e restrição para impedir a concorrência.

Não nos envolvemos em práticas comerciais ilegais por meio de atos ilícitos, como interferência nas transações de concorrentes, aquisição de informações sobre novas tecnologias e produtos de concorrentes ou obtenção ilegal de informações sobre clientes e parceiros de negócios.

Entendemos e cumprimos plenamente os objetivos das regras e diretrizes internas para prevenir condutas e situações que possam ser entendidas ou percebidas como envolvimento em cartéis ou mesmo violação das leis antimonopólio, de acordo com a legislação anticoncorrencial nos mercados onde atuamos.

Incentivamos e encorajamos a livre concorrência de forma ética e profissional.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL



Respeito pelos direitos de propriedade intelectual

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual das partes interessadas. Os direitos de propriedade intelectual incluem, mas não se limitam a patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas registradas, direitos autorais etc.

Encorajamos o pensamento e as ideias inovadoras como meio de desenvolver a propriedade intelectual.

Reconhecemos que nossas propriedades intelectuais são importantes ativos corporativos e atuamos para protegê-las.

Uso da Marca Yazaki: O uso da marca é de competência exclusiva da Yazaki. A utilização pode ser autorizada de forma expressa pela diretoria aos colaboradores, para atender objetivos específicos.

12. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Proibição de suborno e doações políticas a agentes públicos e políticos

Agente Público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública no país de origem ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



12.1 Todos os colaboradores devem ter relacionamento ético, transparente e imparcial com agentes públicos.

12.2. É vedado, receber ou realizar pagamentos, doações e favores a agentes públicos, entidades públicas ou governamentais e seus representantes ou terceiras pessoas a eles relacionadas, sob qualquer pretexto ou fundamentação, exceto nos casos em que houver permissão (de acordo com outras políticas internas/procedimentos da Yazaki, previsão legal ou determinação expressa do Poder Judiciário ou Ministério Público).

12.3. Não fazemos doações e contribuições políticas de nenhuma forma e não permitimos a cessão gratuita ou remunerada das suas instalações a qualquer entidade político-partidária. Além disso, nenhum colaborador está autorizado a fazer tais doações em nome do Grupo Yazaki.

13. PAGAMENTOS POR ATOS DE ROTINA



É proibido realizar pagamentos de qualquer valor monetário para facilitar ou acelerar procedimentos junto à administração pública, bem como oferecer, prometer, dar ou distribuir brindes e presentes com esse intuito.

Os pagamentos de facilitação só poderão ser efetuados se aprovados pela legislação do país em que forem realizados.

14. CONFLITOS DE INTERESSE

Prevenção de conflitos de interesse

Nossos colaboradores não devem se envolver em nenhum relacionamento de negócios ou em atividades que possam causar conflito de interesses, ainda que potencialmente, entre a empresa e seus clientes, terceiros e agentes públicos.

Nenhum colaborador deverá utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si, para clientes ou para terceiros.



14.1. Conflitos de interesse ocorrem quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais (exemplo: qualquer tipo de ação para obtenção de vantagens pessoais, prejudicando os demais).

14.2. Os conflitos de interesse existem a partir de diversas situações. Quando ocorrerem, a sua divulgação deverá ser total e adequada, pelo colaborador ou interessado, e deverá ser feita aos gestores da entidade, por meio de uma comunicação escrita, especificando os dados do fato, seus vínculos e possíveis impactos.

14.3. Neste contexto, todos os colaboradores são incumbidos de relatar quaisquer conflitos de interesse, incluindo os que envolvam o próprio colaborador, familiares, gestores ou terceiros.

14.4. Todos os colaboradores deverão consultar este código nas situações de dúvidas a respeito deste tema. A não realização da consulta sujeitará o responsável às medidas disciplinares cabíveis, conforme o caso.

14.5. Eventuais conflitos éticos e de interesse deverão ser comunicados imediatamente ao superior imediato ou ao Departamento Jurídico & Compliance, para que sejam submetidos ao Comitê de Ética e Conduta Yazaki, visando avaliação e solução.

15. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

Manutenção de práticas comerciais aceitas pelo mercado

Nossas relações comerciais são baseadas em práticas aceitas pelo mercado e pelas legislações aplicáveis onde atuamos.



15.1 Não é recomendável aceitar ou ofertar brindes/presentes, entretenimento ou hospitalidade envolvendo clientes, fornecedores, terceiros ou agentes públicos.

15.1.1 Caso ocorra alguma situação dessa natureza, deve-se levar em consideração que o valor dos mesmos deve ser meramente simbólico, não ultrapassando o equivalente a US\$ 30,00 (trinta dólares norte-americanos), na data do oferecimento ou do recebimento.

15.2 Brindes/presentes, hospitalidade ou entretenimento com a intenção de influenciar indevidamente a tomada de decisão ou a objetividade de alguém, bem como para fazer com que o destinatário se sinta indevidamente obrigado de alguma forma, nunca devem ser oferecidos ou recebidos.

15.3 Os colaboradores estão proibidos de receber ou oferecer brindes, presentes ou entretenimento de/ou para um parceiro de negócio durante ou logo antes de uma negociação ou contratação.

15.4 Essas orientações devem ser informadas aos parceiros de negócio, terceiros ou agentes públicos, sendo que brindes/presentes, entretenimento ou hospitalidades fora das regras informadas no Código de Ética deverão ser devolvidos e/ou recusados, com a explicação formal do procedimento adotado na Yazaki Mercosul.

15.4.1 Caso, por algum motivo justificado e formalizado, não seja possível fazer a devolução, esta informação deverá ser direcionada para a área de Compliance.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. Promoção da gestão ambiental

Cumprimos a legislação local e internacional relacionada ao meio ambiente, estabelecendo metas e padrões ambientais para a empresa, além de estarmos sempre empenhados em alcançá-los.

Nossos colaboradores respeitam a legislação relacionada ao meio ambiente. Da mesma forma, acatamos metas e padrões de controle acima do que é exigido pelas leis e normas, além de adotarmos todos os esforços para atingi-los.



16.2. Promoção de práticas sustentáveis

Somos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e temos consciência da importância da responsabilidade socioambiental, estimulando e incentivando os nossos colaboradores a promoverem ações e atividades relacionadas à proteção ambiental e ao uso racional dos recursos naturais, baseados nos 5Rs: Reduzir, Repensar, Reutilizar, Reciclar e Recusar.

Através da interação com as comunidades onde atuamos, nossos colaboradores dedicam-se a divulgar as atividades de responsabilidade socioambiental que a empresa realiza, e contribuem para a promoção do diálogo.

16.3. Contribuição para a proteção do ambiente global

Participamos ativamente das atividades iniciadas por agências governamentais e comunidades locais para proteger o meio ambiente e a natureza.

Identificamos o impacto ambiental dos nossos produtos em todas as fases, desde a aquisição de matérias-primas e fabricação até o uso e descarte, promovendo a utilização e o desenvolvimento de produtos ecológicos.

Os nossos colaboradores divulgam, através do "Relatório Ambiental do Grupo Yazaki" as nossas atividades relacionadas ao meio ambiente e segurança, visando obter sugestões e críticas da sociedade.

Tratamos os resíduos gerados de forma adequada e segura, e reciclamos para não descartarmos resíduos em aterros sanitários.

Os terceiros e pessoas jurídicas, devem seguir rigorosamente os requisitos legais para a obtenção de licenças ambientais e registros, bem como devem continuamente, perseguir, prevenir e controlar o impacto decorrente de suas atividades, minimizando qualquer impacto negativo para a sociedade e o meio ambiente.

Não toleremos o trabalho escravo e o trabalho infantil, nem qualquer outra forma de exploração degradante da condição humana, seja de nossos colaboradores ou de terceiros.

Nossos objetivos devem sempre buscar o alinhamento com os interesses do desenvolvimento sustentável, bem como os padrões e metas ambientais e de governança corporativa.

Atuamos levando em consideração as circunstâncias sociais locais, respeitando as culturas e práticas regionais, de modo a contribuir para o seu desenvolvimento e fornecendo o suporte necessário.

As portas da companhia estão abertas para os familiares dos nossos colaboradores, permitindo que conheçam nossas instalações e o nosso trabalho.

Participamos ativamente de eventos e festividades locais para reforçar a confiança com as comunidades locais.

Continuamente nos esforçamos para desenvolver a pesquisa de tecnologias que possam contribuir para as questões sociais.

17. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1. Garantir um ambiente de trabalho seguro



Cumprimos as leis e os regulamentos relativos à saúde e segurança no local de trabalho, de modo a oferecer aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho seguro.

Todos os colaboradores devem cumprir com as normas internas de gestão de saúde e segurança, de modo a gerenciar os aspectos de saúde e segurança visando um ambiente saudável, para si e para todos.

17.2. Promover um ambiente de trabalho gratificante

Além das questões relacionadas à saúde e segurança dos nossos colaboradores, desenvolvemos as nossas atividades em condições de trabalho justas e de acordo com as leis e os regulamentos locais, incluindo temas relacionados a salários e jornada de trabalho.

Valorizamos as habilidades individuais e o trabalho em equipe, de modo a construirmos um ambiente de trabalho agradável.

17.3. Desenvolvimento pessoal e melhoria de habilidades

Praticamos a gestão de nossos colaboradores de acordo com nossos sistemas de gerenciamento de pessoal nos países onde atuamos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento e de modo a aprimorar todo o seu potencial.

Nós nos esforçamos ativamente para melhorar nossas habilidades e conhecimentos em relação às nossas tarefas, bem como trabalhamos para aprimorar as habilidades necessárias para o desenvolvimento da carreira profissional.

18. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nossos gestores possuem o dever de comunicar e divulgar as diretrizes deste código para todos os seus colaboradores, por meio presencial e/ou eletrônico.

O monitoramento do cumprimento do Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki é de responsabilidade da Diretoria do Grupo Yazaki.

Avaliaremos periodicamente a aderência às diretrizes deste documento.



19. CONSEQUÊNCIAS DE CONDUTAS INADEQUADAS

A falha em cumprir a legislação, os normativos vigentes e as diretrizes deste código pode resultar em sérias penalidades para o Grupo Yazaki e os colaboradores, incluindo até a responsabilização criminal da pessoa física envolvida.

Nossos gestores devem adotar medidas para assegurar que os colaboradores sob sua responsabilidade cumpram as regras e diretrizes constantes do Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki.



20. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes deste código, bem como de quaisquer políticas e procedimentos internos, poderá implicar em medidas disciplinares.

Reincidências estão sujeitas as medidas disciplinares agravadas.

Os colaboradores que violarem as normas do Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki ou aquelas previstas nas leis trabalhistas estarão sujeitos às seguintes penalidades, ponderando-se a gravidade da infração cometida:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa.



Anexo

Termo de Ciência e Compromisso

Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki

Eu, _____, inscrito no CPF _____, sob o nº _____, DECLARO que recebi, na presente data, um exemplar do Código de Ética e Conduta do Grupo Yazaki, fui treinado(a) e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar e praticar as diretrizes e as demais políticas aplicáveis ao mesmo.

Estou ciente, ainda, de que a não observância dos seus termos poderá acarretar sanções disciplinares.

_____, _____ de _____ de 20_____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Colaborador

